



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E UNIFORMES PARA DIVERSAS ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Constitui o objeto do presente processo, a aquisição de fardamentos e uniformes para diversas entidades do município de São Pedro do Butiá, tais como, Escolas Municipais, Centro Municipal de Desporto, Bandas Marcial e Municipal, Equipes de Bolão.

Importante destacar que os itens adquiridos **não serão distribuídos gratuitamente** aos usuários, mas sim **cedidos temporariamente por meio de empréstimo controlado**, com posterior devolução à administração municipal. Esta prática assegura a economicidade e otimização do uso dos bens públicos, garantindo o reaproveitamento dos materiais ao longo de diversas atividades e eventos.

A aquisição de fardamentos esportivos de um município, é uma ação de grande relevância para o incentivo à prática esportiva, à inclusão social e à promoção da saúde entre crianças, jovens e adultos da comunidade. Mais do que fornecer vestuário adequado para a prática de atividades físicas, essa iniciativa representa um investimento em cidadania, qualidade de vida e desenvolvimento humano.

Os uniformes esportivos contribuem diretamente para a organização e identidade visual dos participantes em projetos, escolinhas, competições e eventos esportivos promovidos pelo município e por municípios vizinhos. Eles fortalecem o sentimento de pertencimento e equipe, promovendo valores como disciplina, respeito, união e cooperação, fundamentais no ambiente esportivo.

Para as bandas marcial e municipal, a aquisição de uniformes representa uma ação de importância cultural, artística e institucional para o município. Essas bandas desempenham um papel fundamental na promoção da cultura local, na valorização dos talentos da comunidade e na participação em eventos cívicos, educacionais e festivos que fortalecem a identidade do município.

Portanto, a aquisição de camisetas e uniformes para diversas entidades do município é uma ação de grande importância administrativa, social e institucional. Essa medida contribui diretamente para a organização das atividades públicas, a valorização dos servidores e participantes, e o fortalecimento da identidade das ações realizadas pelo poder público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO  | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|------|------|------|--|-----------------------|--------------------|
| 1    | 140  | UNID | FARDAMENTO ESPORTIVO COMPLETO (CAMISETA, CALÇÃO E MEIÕES), EM MALHA DRY TECH COM PROTEÇÃO SOLAR UV 35 E ANTI ODOR. CAMISETA EM COR PREDOMINANTE AMARELA E DETALHES EM VERDE. PERSONALIZAÇÕES, NUMERAÇÕES NA COR VERDE, E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ. CALÇÃO DE COR PREDOMINANTE VERDE, COM CORDÃO, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SAO PEDRO BORDADO E NUMERAÇÃO NA COR AMARELA. MEIÕES DE FUTEBOL NA COR VERDE. TAMANHOS E QUANTIDADES: <b>Tam 10</b> - 30 unidades; <b>Tam 12</b> - 30 unidades; <b>Tam 14</b> - 30 unidades; <b>Tam 16 ou P adulto</b> - 20 unidades; <b>Tam G adulto</b> - 30 unidades. <b>(ANEXO III DO EDITAL - MODELO 01)</b> | R\$ 126,17            | R\$ 17.663,80      |
| 2    | 30   | UNID | FARDAMENTO ESPORTIVO COMPLETO (CAMISETA, CALÇÃO E MEIÕES), <b>TAMANHO G ADULTO</b> , EM MALHA DRY TECH, COM PROTEÇÃO SOLAR UV 35 E ANTIODOR. CAMISETA EM COR PREDOMINANTE AZUL, E DETALHES EM AMARELO. COM AS DEVIDAS PESRONALIZAÇÕES E NUMERAÇÃO NA COR AMARELA, E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ. CALÇÃO DE COR PREDOMINANTE AZUL, COM CORDÃO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, E NUMERAÇÃO NA COR AMARELA. MEIÕES DE FUTEBOL NA COR AZUL. <b>(ANEXO III DO EDITAL - MODELO 02)</b>   | R\$ 126,17            | R\$ 3.785,10       |
| 3    | 60   | UNID | CAMISETA EQUIPES DE BOLÃO E BOCHA. TECIDO DRY-FIT. COM GOLA. COR AMARELO COM DETALHES EM AZUL. TAMANHOS E RESPECTIVAS QUANTIDADES A DEFINIR. (20 BOLÃO FEMININO + 20 BOLÃO MASCULINO + 20 BOCHA MASCULINO) <b>(ANEXO III DO EDITAL - MODELO 03)</b>  | R\$ 37,73             | R\$ 2.263,80       |
| 4    | 31   | UNID | CAMISETA MANGA LONGA PARA A BANDA MARCIAL. EM MALHA PV ANTI PILLING, COR BRANCA. GOLA REDONDA COM RIBANA. PUNHO COM RIBANA. SEM SERIGRAFIAS. TAMANHOS E RESPECTIVAS QUANTIDADES A DEFINIR. <b>(ANEXO III DO EDITAL - MODELO 04)</b>  | R\$ 38,19             | R\$ 1.183,89       |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

|                             |    |      |   |           |                      |
|-----------------------------|----|------|---|-----------|----------------------|
| 5                           | 16 | UNID | CAMISETA GOLA POLO PARA BANDA MUNICIPAL. TECIDO EM MALHA PIQUET, COR BRANCA. COM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHOS E RESPECTIVAS QUANTIDADES A SEREM DEFINIDOS. (ANEXO III DO EDITAL - MODELO 05) | R\$ 49,79 | R\$ 796,64           |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |    |      |   |           | <b>R\$ 25.693,23</b> |

Os modelos dos fardamentos/uniformes poderão ser encontrados no Anexo III do Edital do presente processo.

Após a definição do vencedor de cada item, será definida a quantidade de cada tamanho, com base na tabela de tamanhos/medidas que deverá ser enviada pelo vencedor.

Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

**A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

A opção pela modalidade de pregão eletrônico, é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade, sendo que o pregão presencial ajuda a inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade e aumentariam seus custos.

A entrega dos produtos será de forma parcelada, **com prazo de entrega de 30 dias corridos**, a contar da data da emissão da ordem de fornecimento emitida pela Contratante.

Os itens objeto deste processo deverão ser entregues embalados individualmente, sem manchas, rasgos ou furos, com a identificação de tamanho.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

Os itens objeto deste processo deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, localizada na Avenida Júlio Schwengber, nº 1645, no município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente.

A entrega deverá ser realizada livre de cobrança de frete e descarga, devidamente transportado de acordo com a legislação.

A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a entrega dos itens.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1900 (Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

#### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para o fornecimento de camisetas personalizadas para a Secretaria da Saúde do Município de São Pedro do Butiá.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do Licitacon, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”., nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$25.693,23**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Em vista disto, **o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação**, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não gerará problemas a Administração, pois os materiais a serem licitados podem não ser comuns a todos os possíveis fornecedores.

## 7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajoso menor preço por item para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O prefeito municipal indicará os servidores Sra. **ROSELENE W. KASPARY**, e Sr. **JOÃO HENRIQUE FIGUEIREDO** como gestores e fiscais do contrato, conforme portaria nº 127/2025.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de uniformes e fardamentos por uma prefeitura, embora seja uma ação para uma melhor organização e funcionamento dos serviços públicos, pode gerar impactos ambientais que merecem atenção e cuidado. Esses impactos estão relacionados principalmente ao processo produtivo têxtil, ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos ao longo do ciclo de vida das peças.

Um dos principais pontos de impacto ambiental está na produção de tecidos, que exige o uso intensivo de água, energia elétrica e produtos químicos. A fabricação de tecidos sintéticos depende de derivados do petróleo, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa.

Portanto, é essencial que a administração adote práticas de compras públicas sustentáveis, priorizando fornecedores que adotem processos produtivos ambientalmente responsáveis, materiais com menor impacto ambiental e sistemas de logística eficiente. Também é recomendável promover o uso racional dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

materiais adquiridos, implementar programas de gestão de resíduos e incentivar o uso de tecnologias mais limpas e eficientes nas repartições públicas.

### **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

***São Pedro do Butiá, aos 04 de julho de 2025.***

---

**ROSELENE W. KASPARY**  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

---

**JOÃO HENRIQUE FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO

**VIABILIDADE DECLARADA PELA  
AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

---

**NARCISO LUIS LENZ**  
PREFEITO MUNICIPAL